

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Natal o Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio - in memoriam à travesti Flávia Big Big, a ser celebrado no dia 08 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal/RN, o "Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio - Flávia Big Big", a ser celebrado anualmente no dia 08 de maio.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput refere-se à Flávia Big Big, uma travesti, natalense, criada e nascida na periferia do Natal, vítima da transfobia estrutural, no dia 08 de maio de 2023.

Art. 2º – O "Dia Municipal de Enfrentamento ao Transfeminicídio - Flávia Big Big" passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e de conscientização do Município de Natal.

Art. 3º – Nesta data, o Poder Público Municipal poderá promover, em articulação com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades representativas da população trans e travesti e demais órgãos pertinentes, a realização de:

I – campanhas de conscientização, prevenção e combate à violência contra pessoas trans e travesti;

II – seminários, audiências públicas, palestras e outras atividades educativas;

III – divulgação de dados e estatísticas referentes à violência contra a população transgênero;

IV – incentivo à formação e capacitação de servidores públicos para o atendimento adequado e humanizado às pessoas trans e travesti.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º – O nome desta Lei deverá ser, ao aprovada, de: "Lei Flávia Big Big de Enfrentamento ao Transfeminicídio".

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, de março de 2025.


Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

JUSTIFICATIVA

Eu vivo sem saber; Até quando ainda estou vivo; Sem saber o calibre do perigo; Eu não sei de onde vem o tiro. – Trecho da música “O Calibre – Os Paralamas do Sucesso”, amplamente tomada por metáfora, é, para muitas pessoas transexuais e travesti em nosso país, a mais crua descrição de sua existência cotidiana. É a sensação de viver à margem, sem garantias, sem proteção e sem saber, de fato, se o próximo dia lhes será concedido — ou se o próximo olhar de desprezo se transformará em violência real.

Diante deste prisma, apresento este projeto de Lei, *in memoriam* à travesti “Flavia Big Big” e em nome de todas as outras travestis que já morreram diante da transfobia estrutural da nossa sociedade. O presente projeto de Lei, tem como finalidade instituir, no Município de Natal, o Dia Municipal do Enfrentamento ao Transfeminicídio, a ser celebrado anualmente no dia 08 de maio.

É neste contexto que inicio relatando a história de Flavia Big Big, figura simbólica da comunidade trans e travesti, nascida em Natal, Rio Grande do Norte, foi uma influenciadora digital que se destacou nas redes sociais por seu humor contagiante e criatividade. Big Big era travesti e começou a ganhar espaço na internet em 2021.

Vinda de uma origem humilde, Flávia era responsável por sustentar seus pais. Com 26 anos, ela acumulava mais de 253 mil seguidores no *Instagram* e 57 mil no *TikTok*, onde seus vídeos engraçados e *memes* se tornaram *virais*.

Em fevereiro de 2023, Flávia começou a apresentar sintomas como cansaço extremo e febre persistente. No dia 1º de fevereiro, procurou atendimento médico e foi diagnosticada com linfoma, um tipo de câncer que afeta o sistema linfático. Ao longo de março do ano corrente, Flávia compartilhou sua jornada de tratamento com os seguidores, publicando fotos no hospital e mensagens de fé e esperança. No entanto, no início de abril, seu estado de saúde se deteriorou, levando-a a ser internada no Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal. Ela passou por procedimentos, incluindo uma drenagem do pericárdio devido a complicações cardíacas. Infelizmente, Flávia faleceu na madrugada de 8 de maio de 2023, aos 26 anos.

Em suma, a vida de Flávia e todas as outras que partiram, se resume em uma história de luta que se recobre de silêncios, de invisibilidades e de um desprezo institucionalizado: o descaso brutal da sociedade para com a população transexual e travesti.

Trata-se de um segmento da população que enfrenta, diariamente, um processo de exclusão sistemática. Estamos falando de milhares de “Flávias” que morrem aos poucos, e não falo apenas de mortes físicas — embora estas, infelizmente, sejam

também uma tragédia estatística. Falo da morte civil, da morte social, da morte simbólica e, sobretudo, da morte institucional.

Vivemos em uma era que se autoproclama moderna, civilizada e progressista. No entanto, quando voltamos os olhos para aqueles e aquelas que ousam existir fora dos moldes engessados do binarismo de gênero, percebemos que a civilização de que tanto nos orgulhamos é, para muitos, uma promessa vazia, uma miragem moral. A população transexual e travesti é vítima de uma morte que se dá em capítulos: **morre-se um pouco a cada rejeição familiar, a cada exclusão escolar, a cada porta de emprego fechada, a cada atendimento de saúde negado ou negligenciado. Morre-se um pouco a cada agressão verbal, a cada olhar de desprezo, a cada notícia de mais uma morte violenta que se soma à estatística, tornando o Brasil campeão mundial em assassinatos de pessoas trans e travesti.**

Como já mencionado, não se trata apenas de mortes físicas — por mais que estas, lamentavelmente, também sejam alarmantes. **Morre-se quando se é reduzido ao estigma. Morre-se quando o Estado, que deveria garantir dignidade, fecha os olhos diante da marginalização. Morre-se, enfim, pela omissão deliberada de uma sociedade que prefere ignorar a existência de quem não se encaixa em seus padrões normativos.**

E que tipo de sociedade somos nós, se permitimos que uma parte de nossos irmãos e irmãs defina na exclusão? Que dignidade é essa de que tanto falamos, se ela é seletiva e condicionada à conformidade com normas arcaicas de identidade?

Esta casa Legislativa, Senhoras e Senhores, não pode continuar ausente desse debate. **A omissão legislativa tem, sim, consequências práticas.** A ausência de marcos legais específicos, a deficiência na implementação de políticas públicas e a tolerância social à violência institucionalizada funcionam como engrenagens de uma máquina que retira das pessoas trans e travesti o direito mais elementar: o direito de existir.

Precisamos, com urgência, avançar em três frentes: educação para a diversidade, garantia de acesso pleno aos serviços públicos e proteção jurídica efetiva contra todas as formas de discriminação e violência motivadas por identidade de gênero. Este Parlamento tem a atribuição — e, mais do que isso, a obrigação histórica — de legislar com coragem, **sem ceder a pressões morais retrógradadas que nada têm de republicanas.**

O transfeminicídio, expressão da forma mais extrema de violência contra pessoas trans e travesti, integra um contexto mais amplo de marginalização, exclusão social, estigmatização e negação de direitos. Segundo o relatório da organização Transgender Europe (TGEU), o Brasil figura há **16 anos consecutivos** como o país que mais mata pessoas trans no mundo. Em 2024, conforme o *Dossiê ANTRA 2025*, foram registrados **124 assassinatos de pessoas trans**, sendo **97 travestis e mulheres trans**, com um perfil majoritário composto por pessoas **negras, jovens e empobrecidas**,

principalmente no registro eleitoral. A vítima pode possuir ainda apenas 15 anos de idade e, em sua maioria, os crimes ocorrem em espaços públicos, com requintes de crueldade.

No âmbito legislativo, embora ainda não haja tipificação penal autônoma para o transfeminicídio, o conceito vem sendo reconhecido doutrinariamente e por parte da jurisprudência como modalidade específica do crime de homicídio qualificado, associado à identidade de gênero da vítima, com base na Lei nº 13.104/2013, que tipificou o feminicídio no Código Penal.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece como fundamentos da República a dignidade da pessoa humana e o repúdio a qualquer forma de discriminação (art. 1º, incisos III e IV), garantindo em seu art. 5º a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança.

A presente iniciativa está em consonância com os objetivos fundamentais da República, notadamente os previstos nos incisos II e IV do art. 3º da Constituição: garantir o desenvolvimento nacional e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Ao instituir o Dia Municipal do Enfrentamento ao Transfeminicídio, o Município de Natal promove não apenas a visibilidade da luta da população trans e travesti, mas reafirma seu compromisso com os direitos humanos, com a inclusão, a diversidade e a construção de uma sociedade mais justa, plural e igualitária.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei é medida de justiça histórica e social, imprescindível para o enfrentamento da violência estrutural que acomete as pessoas trans e travestis, e representa um passo importante para a construção de políticas públicas efetivas e do reconhecimento da cidadania plena dessa população.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, de março de 2025.



Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL